



DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2022 Processo Administrativo nº 135055/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba/GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legal e:

CONSIDERANDO a Impugnação ao Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 42/2022 realizada pela Empresa **ECS Comércio e Serviços Ltda** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42 encaminhada no E-mail do Departamento de Licitações, no dia 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que se faz necessária manifestação do Secretário Municipal de Administração, uma vez que o mesmo é responsável pela confecção do Termo de Referência constante nos autos;

CONSIDERANDO que os autos do Pregão Eletrônico nº 42/2022 foi devidamente encaminhado à Secretaria Municipal de Administração no dia 28 de junho de 2022 no período matutino;

CONSIDERANDO que até o presente momento os autos não retornaram ao Departamento de Licitações com a devida manifestação;

CONSIDERANDO que a sessão eletrônica dos autos do Pregão Eletrônico nº 42/2022 está prevista para ocorrer no dia 01 de agosto de 2020, às 08 horas.

DECIDE POR:

SUSPENDER "Sine Die" os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2022, para manifestação da Secretaria requisitante, no que se refere ao Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Notifique-se; Publique-se.

Piracanjuba/GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022


Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 02/2022